



Número: **0800660-12.2024.8.14.0112**

Data Autuação: **19/12/2024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacareacanga**

Última distribuição : **19/12/2024**

Valor da causa: **R\$ 14.116.184,81**

Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VIRGILIA APARECIDA PEGORINI ROCHA (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
58.237.319 VIRGILIA APARECIDA PEGORINI ROCHA (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
LEONICE APARECIDA REDIVO MORENO (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
58.391.184 LEONICE APARECIDA REDIVO MORENO (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
IVAN MORENO DE JESUS (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
58.237.316 IVAN MORENO DE JESUS (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
IVAN MORENO DE JESUS FILHO (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
58.219.087 IVAN MORENO DE JESUS FILHO (AUTOR)	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
CREDORES (REU)	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (ADVOGADO) EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO) ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA	

Outros participantes			
LEI)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
175619880	14/05/2026 14:51	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACAREACANGA

Processo nº: 0800660-12.2024.8.14.0112
Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Órgão julgador: Vara Única de Jacareacanga/PA
Requerentes: IVAN MORENO DE JESUS FILHO e outros
Advogado: ANTONIO FRANGE JUNIOR (OAB/MT 6.218)

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de ação de recuperação judicial ajuizada por IVAN MORENO DE JESUS FILHO e outros, todos devidamente qualificados nos autos, com pedido de liminar e antecipação de tutela.

Em petição protocolada em 16/04/2026 (Id. 173654454), os recuperandos manifestaram formal pedido de desistência da recuperação judicial, sob os seguintes fundamentos: (i) a crise econômico-financeira inicial era de caráter transitório; (ii) a manutenção do processo implicaria custos processuais e honorários que prejudicariam o pagamento de credores; (iii) os recuperandos pretendem resolver o passivo por negociações privadas e soluções de mercado; (iv) não há prejuízo aos credores, que poderão retomar execuções e ações individuais.

Tendo em vista que houve nomeação de administrador judicial, o qual acostou relatório mensal de atividades (ID. 174619208), verifica-se a necessidade de fixação do percentual dos honorários a ser suportados pela empresa recuperanda, o qual deverá ser limitado a 2% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, nos termos do art. 24, §5º, da Lei 11.101/2005.

Desta feita, **antes de analisar eventual desistência da ação**, determino que seja intimado o administrador judicial, Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, para que se manifeste quanto valor dos honorários periciais pelo trabalho realizado no presente feito, apresentando proposta em 05 dias.

Intime-se o recuperando da presente decisão, e os credores habilitados no feito sobre o pedido de desistência formulado pelo requerente, para manifestação em 05 (cinco) dias.

SERVIRÁ a presente decisão como **MANDADO/OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJRMB e da CJCI do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).



Jacareacanga, datado e assinado eletronicamente.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Titular da Vara única da Comarca de Jacareacanga
cumulativamente com o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba/PA

